



## DECRETO 055/2022

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 7º, § 3º, da Lei Municipal nº 1493/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica remanejado dentro da mesma categoria de Programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 61.019,00** (Sessenta e um mil e dezenove reais), as dotações abaixo identificadas constante da Lei Orçamentária Anual para 2022, Lei Municipal nº 1497/2021:

#### ANULAÇÃO


CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0101	CAMARA MUNICIPAL	61.019,00
01.031.0001.2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	61.019,00
4.4.90.00.00.00 (6)	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	61.019,00
0.1.00 (3069)	Recursos Ordinários	61.019,00
	<b>Total</b>	<b>61.019,00</b>

#### SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0101	CAMARA MUNICIPAL	61.019,00
01.031.0001.2.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	61.019,00
3.3.90.00.00.00 (2)	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	61.019,00
0.1.00 (3069)	Recursos Ordinários	61.019,00
	<b>Total</b>	<b>61.019,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 19 de Julho de 2022.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal